

**FIAGRO SINAI MAXI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
AGROINDUSTRIAIS  
CNPJ: 54.113.552/0001-35  
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ: 16.695.922/0001-09)**

**Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis  
Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 28 de março (data de início das atividades) a  
31 de março de 2024**

Maringá – PR, 26 de junho de 2025.


Aos  
Administradores e Cotistas do  
**FIAGRO SINAI MAXI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
AGROINDUSTRIAIS**  
**CNPJ: 54.113.552/0001-35**  
**(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**  
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes**, sobre as demonstrações financeiras levantadas em 31 de março de 2025.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,



**AGNALDO APARECIDO DE SOUZA**  
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0  
**SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S**  
CRC-PR 004940/O-6

**FIAGRO SINAI MAXI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
AGROINDUSTRIAIS**

**CNPJ: 54.113.552/0001-35**

**(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**Em 31 de março de 2025**

**Conteúdo**

**Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 8**

**Demonstrativo da Posição Financeira, 9**

**Demonstração do Resultado, 10**

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, 11**

**Demonstração dos Fluxos de Caixas, 12**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 13 a 29**

## **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos

Administradores e Cotistas do

**FIAGRO SINAI MAXI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGROINDUSTRIAIS**

**(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**

São Paulo – SP

### **Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis do **FIAGRO SINAI MAXI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGROINDUSTRIAIS (“Fundo”)**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e a respectiva demonstração do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **FIAGRO SINAI MAXI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGROINDUSTRIAIS (“Fundo”)** em 31 de março de 2025 e as mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios.

### **Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **Principais assuntos de auditoria**

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

## **a) Mensuração e avaliação do valor recuperável dos direitos creditórios**

Em 31 de março de 2025, o Fundo SINAI MAXI FIDC possuía 137,27% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em direitos creditórios. Devido ao fato desse ativo ser um dos principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo SINAI MAXI FIDC, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

## **b) Como nossa auditoria conduziu esse assunto**

Com o objetivo de avaliar a adequação da propriedade e custódia dos investimentos, nosso escopo resumido de auditoria foi o seguinte:

- Obtenção da composição dos investimentos e confronto com os seus respectivos registros contábeis;
- Inspeção física por amostragem dos documentos que comprovem os lastros dos ativos investidos pelo Fundo;
- Análise das aquisições do período;
- Análise das vendas/baixas do período;
- Análise do relatório de lastros;
- Análise da constituição da provisão para perdas de créditos;
- Análise dos juros provisionados e do valor presente da carteira em 31/03/2025;
- Análise da avaliação adotada para os investimentos em 31/03/2025; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação ao lastro e avaliação dos investimentos realizados, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

## **Outros assuntos**

### **Demonstrações financeiras comparativas**

As demonstrações financeiras de 31 de março de 2024, utilizadas para fins de comparação não foram auditadas por auditores independentes, haja vista, corresponderem ao período de 28 de março (data de início das atividades) a 31 de março de 2024 (período menor que 90 dias).

### **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor**

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma

relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

### **Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis**

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas nas Instruções CVM aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

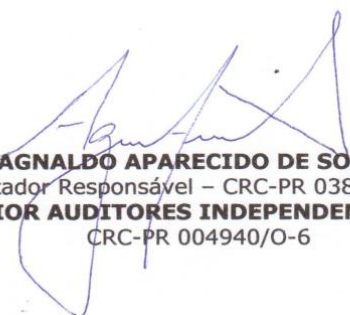
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não devesse ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá – PR, 26 de junho de 2025.



**AGNALDO APARECIDO DE SOUZA**  
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0  
**SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S**  
CRC-PR 004940/O-6

**FIAGRO SINAI MAXI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGROINDUSTRIAIS**

CNPJ: 54.113.552/0001-35

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**FIAGRO SINAI MAXI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGROINDUSTRIAIS**

CNPJ: 54.113.552/0001-35

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração da Posição Financeira****Em 31 de março de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	31/03/2025	% sobre o patrimônio líquido	31/03/2024	% sobre o patrimônio líquido
<b>Títulos e valores mobiliários (Nota 4)</b>	<b>634</b>	<b>3,28</b>	<b>1.000</b>	<b>100,00</b>
<b>Cotas de fundos de investimento</b>	<b>634</b>	<b>3,28</b>	<b>1.000</b>	<b>100,00</b>
<b>Cotas de fundos de investimento renda fixa</b>				
ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Renda Fixa	634	3,28	1.000	100,00
<b>Direitos creditórios (Nota 5.b)</b>	<b>26.501</b>	<b>137,27</b>	-	-
<b>Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios</b>	<b>3.317</b>	<b>17,18</b>	-	-
Direitos creditórios a vencer	3.317	17,18	-	-
<b>Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios</b>	<b>23.184</b>	<b>120,09</b>	-	-
Direitos creditórios a vencer	23.184	120,09	-	-
<b>Ativos não financeiros mantidos para venda (Nota 6)</b>	<b>28.140</b>	<b>145,76</b>	-	-
<b>Total do ativo</b>	<b>55.275</b>	<b>286,31</b>	<b>1.000</b>	<b>100,00</b>
<b>Passivo</b>				
<b>Valores a pagar</b>	<b>35.969</b>	<b>186,31</b>	-	-
Compra de imóvel a prazo (Nota 6)	26.336	136,41	-	-
Cotas a resgatar	9.531	49,37	-	-
Valores a identificar	63	0,33	-	-
Taxa de gestão	14	0,07	-	-
Taxa de administração	8	0,04	-	-
Taxa de consultoria	7	0,04	-	-
Outros valores a pagar	10	0,05	-	-
<b>Passivo</b>	<b>35.969</b>	<b>186,31</b>	-	-
<b>Patrimônio líquido</b>	<b>19.306</b>	<b>100,00</b>	<b>1.000</b>	<b>100,00</b>
<b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>	<b>55.275</b>	<b>286,31</b>	<b>1.000</b>	<b>100,00</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**FIAGRO SINAI MAXI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGROINDUSTRIAIS**

CNPJ: 54.113.552/0001-35

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**FIAGRO SINAI MAXI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGROINDUSTRIAIS****CNPJ: 54.113.552/0001-35**

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração do Resultado****Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 28 de março (data de início das atividades) a 31 de março de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais)

<b>Composição do resultado do exercício/período</b>	<b>31/03/2025</b>	<b>De 28/03 a 31/03/2024</b>
<b>Direitos creditórios (Nota 5)</b>	<b>4.921</b>	<b>-</b>
Apropriação de rendimentos (Nota 5.e)	4.921	-
<b>Títulos e valores mobiliários (Nota 4)</b>	<b>27</b>	<b>-</b>
<b>Cotas de fundos de investimento</b>	<b>27</b>	<b>-</b>
Reconhecimento de ganhos	27	-
<b>Despesas</b>	<b>(261)</b>	<b>-</b>
Taxa de gestão (Nota 12)	(91)	-
Taxa de consultoria (Nota 12)	(75)	-
Taxa de administração (Nota 12)	(56)	-
Despesas do sistema financeiro	(9)	-
Despesas com honorários advocatícios	(7)	-
Taxa de fiscalização CVM	(6)	-
Despesas com auditoria de lastro	(5)	-
Outras despesas	(12)	-
<b>Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido</b>	<b>4.687</b>	<b>-</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**FIAGRO SINAI MAXI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGROINDUSTRIAIS**

CNPJ: 54.113.552/0001-35

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**FIAGRO SINAI MAXI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGROINDUSTRIAIS****CNPJ: 54.113.552/0001-35**

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido****Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 28 de março (data de início das atividades)****a 31 de março de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	<u>31/03/2025</u>	<u>De 28/03 a 31/03/2024</u>
<b>Patrimônio líquido no início do exercício/período (Nota 10.b)</b>	<b>2.000</b>	<b>1.000</b>
Representado por 1.000,000000 cotas subordinadas a R\$ 1.000,000000 cada	1.000	-
Emissão inicial representado por 1.000,000000 cotas senior a R\$ 1.000,000000 cada	1.000	-
Emissão inicial representado por 1.000,000000 cotas subordinadas a R\$ 1.000,000000 cada	-	1.000
<b>Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido</b>	<b>4.687</b>	<b>-</b>
<b>Cotas emitidas (Nota 10.b)</b>	<b>53.750</b>	<b>-</b>
Representado por 47.401,072257 cotas senior	53.750	-
<b>Cotas resgatadas (Nota 10.c)</b>	<b>(41.131)</b>	<b>-</b>
Representado por 34.623,256166 cotas senior	(41.131)	-
<b>Varição decorrente da movimentação das cotas</b>	<b>12.619</b>	<b>-</b>
<b>Patrimônio líquido no final do exercício/período</b>	<b>19.306</b>	<b>1.000</b>
Representado por 1.000,000000 cotas subordinadas a R\$ 2.809,005620 cada	2.809	-
Representado por 13.777,816091 cotas senior a R\$ 1.197,351675 cada	16.497	-
Representado por 1.000,000000 cotas subordinadas a R\$ 1.000,000000 cada	-	1.000

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**FIAGRO SINAI MAXI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGROINDUSTRIAIS**

CNPJ: 54.113.552/0001-35

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**FIAGRO SINAI MAXI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGROINDUSTRIAIS****CNPJ: 54.113.552/0001-35**

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Direto****Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 28 de março (data de início das atividades)****a 31 de março de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais)

	<b>31/03/2025</b>	<b>De 28/03 a 31/03/2024</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
Compra de direitos creditórios	(58.292)	-
Recebimentos de direitos creditórios e juros	34.971	-
Compra de cotas de fundos de investimento	(21.789)	(1.000)
Venda de cotas de fundos de investimento	22.183	-
Pagamento de taxa de administração	(48)	-
Pagamento de taxa de gestão	(77)	-
Pagamento de taxa de consultoria	(68)	-
Demais pagamentos/recebimentos	(30)	-
<b>Caixa líquido das atividades de financiamento</b>	<b>(23.150)</b>	<b>(1.000)</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>		
Cotas emitidas	54.750	1.000
Cotas resgatadas	(31.600)	-
<b>Caixa líquido das atividades de financiamento</b>	<b>23.150</b>	<b>1.000</b>
<b>Varição no caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	-	-
<b>Varição no caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

# FIAGRO SINAI MAXI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGROINDUSTRIAIS

CNPJ: 54.113.552/0001-35

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

**Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 28 de março (data de início das atividades) a 31 de março de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

## 1 Contexto operacional

O **Fiagro Sinai Maxi Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agroindustriais (“Fundo”)**, foi constituído em 28 de fevereiro de 2024 sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 28 de março de 2024.

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios relacionados a operações rurais e das cadeias produtivas agroindustriais, bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições e limites descritos no regulamento.

O Fundo destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais, conforme definidos nos termos da Resolução CVM nº 30/21, da Resolução CVM 175/22 e das demais normas aplicáveis.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

- a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
- b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
- c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
  - Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
  - Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
  - Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

# FIAGRO SINAI MAXI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGROINDUSTRIAIS

CNPJ: 54.113.552/0001-35

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

**Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 28 de março (data de início das atividades) a 31 de março de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

O Fundo está sujeita a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/22.

## 2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 26 de junho de 2025 que autorizou sua divulgação.

## 3 Descrição das principais práticas contábeis

### a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

### b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

## FIAGRO SINAI MAXI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGROINDUSTRIAIS

CNPJ: 54.113.552/0001-35

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

### Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 28 de março (data de início das atividades) a 31 de março de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### c) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados de acordo com a intenção de negociação, na categoria “Títulos financeiros ao valor justo por meio do resultado” que inclui os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

##### Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da Administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos”.

#### d) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

- (i) **A vencer** – os quais são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno deve ser calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
- (ii) **Vencidos** - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

- (i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;
- (ii) **Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

**FIAGRO SINAI MAXI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGROINDUSTRIAIS**

CNPJ: 54.113.552/0001-35

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras****Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 28 de março (data de início das atividades) a 31 de março de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**4 Títulos e valores mobiliários****Composição da carteira****Em 31 de março de 2025**

<u>Descrição</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor de mercado</u>	<u>Faixa de vencimento</u>
<b>Cotas de fundos de investimento renda fixa</b>			
ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Renda Fixa (a)	521	634	Sem vencimento

**Em 31 de março de 2024**

<u>Descrição</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor de mercado</u>	<u>Faixa de vencimento</u>
<b>Cotas de fundos de investimento renda fixa</b>			
ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Renda Fixa (a)	912	1.000	Sem vencimento

- (a) O ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Renda Fixa CNPJ: 50.269.714/0001-78, constituído em 05 de abril de 2023, atualmente sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 1º de junho de 2023 e tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos, de forma preponderante, em ativos de renda fixa, inclusive cotas de fundos de investimento, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado. As demonstrações financeiras do ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Renda Fixa, do exercício findo em 31 de julho de 2024, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 30 de outubro de 2024, sem modificação de opinião.

No exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 28 de março (data de início das atividades) a 31 de março de 2024, o Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

<u>Descrição</u>	<u>31/03/2025</u>	<u>De 28/03 (¹) a 31/03/2024</u>
Cotas de fundos de investimento	27	-
<b>Total</b>	<b>27</b>	<b>-</b>

(¹) data de início das atividades.

**FIAGRO SINAI MAXI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGROINDUSTRIAIS**

CNPJ: 54.113.552/0001-35

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras****Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 28 de março (data de início das atividades) a 31 de março de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**5 Direitos creditórios****a) Características dos direitos creditórios**

Os direitos creditórios consistirão em prestações mensais originalmente devidas pelo devedor ao respectivo cedente, sempre em moeda corrente nacional, oriundos da Encalco Construções Ltda., suas empresas ligadas e eventuais garantias oferecidas, conforme o caso, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e no regulamento do Fundo, sendo tais direitos de crédito representados pelos documentos representativos de crédito.

**b) Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento****i. Operação com aquisição substancial dos riscos e benefícios****Em 31 de março de 2025**

<b>Faixas</b>	<b>A vencer</b>	<b>Vencido</b>	<b>Valor contábil</b>	<b>Provisão para perdas total</b>
De 0 a 30 dias	-	-	-	-
De 31 a 45 dias	-	-	-	-
De 46 a 90 dias	-	-	-	-
De 91 a 180 dias	1.889	-	1.889	-
De 181 a 360 dias	1.428	-	1.428	-
Acima de 361 dias	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>3.317</b>	<b>-</b>	<b>3.317</b>	<b>-</b>

**ii. Operação sem aquisição substancial dos riscos e benefícios****Em 31 de março de 2025**

<b>Faixas</b>	<b>A vencer</b>	<b>Vencido</b>	<b>Valor contábil</b>	<b>Provisão para perdas total</b>
De 0 a 30 dias	-	-	-	-
De 31 a 45 dias	587	-	587	-
De 46 a 90 dias	-	-	-	-
De 91 a 180 dias	1.750	-	1.750	-
De 181 a 360 dias	3.055	-	3.055	-
Acima de 361 dias	17.792	-	17.792	-
<b>Total</b>	<b>23.184</b>	<b>-</b>	<b>23.184</b>	<b>-</b>

No período de 28 de março (data de início das atividades) a 31 de março de 2024, o Fundo não possuía direitos creditórios em carteira.

**FIAGRO SINAI MAXI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGROINDUSTRIAIS**

CNPJ: 54.113.552/0001-35

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras****Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 28 de março (data de início das atividades) a 31 de março de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**c) Composição da carteira por natureza de direito creditório****Em 31 de março 2025**

<b>Direitos creditórios</b>	<b>Qtde</b>	<b>A vencer</b>	<b>Vencido</b>	<b>Valor contábil</b>	<b>Provisão para perdas</b>	<b>Taxa média a.a. (%)</b>
Nota comercial	13	25.329	-	25.329	-	21,04%
Nota promissória	1	1.172	-	1.172	-	12.175,30%
<b>Total</b>	<b>14</b>	<b>26.501</b>	<b>-</b>	<b>26.501</b>	<b>-</b>	

No período de 28 de março (data de início das atividades) a 31 de março de 2024, o Fundo não possuía direitos creditórios em carteira.

**d) Maiores devedores****Em 31 de março de 2025**

<b>Maiores devedores</b>	<b>A vencer</b>	<b>Vencido</b>	<b>Valor total</b>	<b>Provisão para perdas</b>	<b>% sobre total do DC</b>
Devedor 1	15.748	-	15.748	-	0,25%
Devedor 2	7.436	-	7.436	-	0,23%
Devedor 3	2.145	-	2.145	-	0,22%
Devedor 4	1.172	-	1.172	-	0,19%
<b>Total</b>	<b>26.501</b>	<b>-</b>	<b>26.501</b>	<b>-</b>	<b>100,00%</b>

No período de 28 de março (data de início das atividades) a 31 de março de 2024, o Fundo não possuía direitos creditórios em carteira.

**e) Movimentação dos direitos creditórios**

<b>Direitos creditórios</b>	<b>31/03/2025</b>	<b>De 28/03 (1) a 31/03/2024</b>
<b>Saldo inicial</b>	-	-
Aquisição de direitos creditórios	58.292	-
Liquidação/amortização de direitos creditórios	(34.908)	-
Rendas com direitos creditórios	4.921	-
Garantias de direitos creditórios a receber	(1.804)	-
<b>Saldo final</b>	<b>26.501</b>	<b>-</b>

(1) Data de início das atividades.

**f) Critérios de elegibilidade e condições de cessão**

O Fundo somente adquirirá direitos de crédito que atendam, na data de aquisição e pagamento, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

- i. Sejam enquadrados integralmente na política de investimento da Classe;

## FIAGRO SINAI MAXI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGROINDUSTRIAIS

CNPJ: 54.113.552/0001-35

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

### Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

#### Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 28 de março (data de início das atividades) a 31 de março de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- 
- ii. Sejam provenientes de operações regulares e lícitas, nos termos da regulamentação aplicável; e
  - iii. Não contenha qualquer devedor principal e/ou coobrigado e/ou garantidor listado na lista restritiva de prevenção ao terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa do Conselho Nacional de Segurança das Nações Unidas – CSNU.

Considerando-se a estratégia do Fundo, bem como a política de investimento, são consideradas como condições de cessão:

- i. Validação formal pela gestora do cumprimento de todos os critérios mínimos exigidos para a existência, validade e eficácia do direito creditório; e
- ii. Validação formal pela gestora acerca existência, validade e eficácia de eventual garantia da operação.

#### g) Recompra de direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo, que possuem coobrigação dos cedentes e podem ser recomprados. No exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 28 de março (data de início das atividades) a 31 de março de 2024, não houve recompra de direitos creditórios.

### 6 Ativos não financeiros mantidos para venda

O Fundo adquiriu o Lote de Terras Rural n. 112-ABD, possui área de 46.4130 h. (quarenta e seis hectares, quarenta e um centiares e trinta ares), com os limites e confrontações constantes na matrícula n. 4.346 do Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Ji Paraná/RO.

Em 31 de março de 2025 o imóvel encontra-se registrado pelo valor de compra no montante de R\$ 28.000, que serão pagos em 42 parcelas de R\$ 670. No exercício findo em 31 de março de 2025 o Fundo pagou o montante de R\$ 1.804, ficando o saldo atualizado pendente de pagamento de R\$ 26.336 registrado no passivo do Fundo.

### 7 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

#### a) Tipos de risco

##### Riscos de mercado

**Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado:** Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, conseqüentemente, a prejuízos a seus cotistas.

# FIAGRO SINAI MAXI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGROINDUSTRIAIS

CNPJ: 54.113.552/0001-35

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

**Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 28 de março (data de início das atividades) a 31 de março de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

### **Risco de liquidez**

A natureza deste Fundo traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais Ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeito a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apto a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas.

### **Risco de concentração**

Considerando que a política de investimento do Fundo possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo e dos fundos investidos.

### **Risco de alocação**

A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de um fundo sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pelo Fundo.

### **Risco de crédito**

Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico.

### **Risco decorrente do apreçamento dos ativos**

O apreçamento dos ativos integrantes da carteira deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

## **b) Controles relacionados aos riscos**

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a

**FIAGRO SINAI MAXI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGROINDUSTRIAIS**

CNPJ: 54.113.552/0001-35

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras****Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 28 de março (data de início das atividades) a 31 de março de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora e a gestora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

**8 Instrumentos financeiros derivativos**

O Fundo não poderá realizar operações com derivativos, nem mesmo com o objetivo exclusivo de proteção patrimonial.

**9 Evolução do valor da cota e rentabilidade**

A evolução do valor das cotas do Fundo e sua rentabilidade, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

<b>Cotas subordinadas</b>	<b>Valor da cota</b>	<b>Rentabilidade (%)</b>	<b>Patrimônio líquido médio</b>
31/03/2025	2.809,005620	180,90%	1.408
De 28/03 (*) a 31/03/2024	1.000,000000	-	1.000

<b>Cotas sênior</b>	<b>Valor da cota</b>	<b>Rentabilidade (%)</b>	<b>Benchmark CDI + 5,00% a.a.</b>	<b>Patrimônio líquido médio</b>
De 11/04/2024 (*) a 31/03/2025	1.197,351675	19,74%	19,74%	12.622

(\*) Data de início da subclasse de cotas

**FIAGRO SINAI MAXI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGROINDUSTRIAIS**

CNPJ: 54.113.552/0001-35

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras****Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 28 de março (data de início das atividades) a 31 de março de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

**10 Emissões e resgates de cotas****a) Características das cotas**

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo será de Classe única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175/22.

O Fundo poderá ter subclasses: (i) seniores (“subclasse seniores”); (ii) subordinada mezanino (“subclasse mezanino”); e (iii) subordinada júnior (“subclasse júnior”).

As cotas serão escriturais, mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas.

**b) Emissões e integralizações de cotas**

Na emissão de cotas do Fundo de qualquer subclasse, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos.

As emissões estão assim representadas:

<b>Subclasse de cotas</b>	<b>31/03/2025</b>		<b>De 28/03 (¹) a 31/03/2024</b>	
	<b>Quantidade</b>	<b>R\$</b>	<b>Quantidade</b>	<b>R\$</b>
Cotas subordinadas	-	-	1.000,000000	1.000
Cotas sênior	48.401,072257	54.750	-	-
<b>Total</b>	<b>48.401,072257</b>	<b>54.750</b>	<b>1.000,000000</b>	<b>1.000</b>

(¹) Data de início das atividades.

**c) Resgates de cotas**

O resgate final de cotas poderá ser realizado: (i) em moeda corrente nacional, por meio de ordem de pagamento, débito e crédito na conta corrente do Fundo, Transferência Eletrônica Disponível – TED; (ii) qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Bacen; e (iii) por entrega em ativos, observadas as regras dispostas no regulamento.

Na hipótese de o dia da efetivação do resgate de cotas coincidir com feriado nacional, bancário ou ainda feriados estaduais, municipais e bancários na sede da administradora e/ou custodiante, os valores correspondentes serão pagos ao(s) cotista(s) no primeiro dia útil seguinte, pelo valor da cota na data do efetivo pagamento.

**FIAGRO SINAI MAXI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGROINDUSTRIAIS**

CNPJ: 54.113.552/0001-35

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras****Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 28 de março (data de início das atividades) a 31 de março de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

<b>Subclasse de cotas</b>	<b>31/03/2025</b>		<b>De 28/03 (*) a 31/03/2024</b>	
	<b>Quantidade</b>	<b>R\$</b>	<b>Quantidade</b>	<b>R\$</b>
Cotas subordinadas	-	-	-	-
Cotas sênior	34.623,256166	41.131	-	-
<b>Total</b>	<b>34.623,256166</b>	<b>41.131</b>	-	-

(1) Data de início das atividades.

**d) Negociação das cotas**

Desde que respeitado o público-alvo estabelecido no regulamento e no anexo da classe e observadas as condições descritas no regulamento, no anexo da classe e na legislação e regulamentação aplicável, as cotas poderão ser objeto de transferências através de negociações privadas mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as cotas somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas, observada exceções normativas.

**11 Custódia e tesouraria****a) Prestadores de serviços ao Fundo**

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Gestora de Recursos ID – Grid Ltda. (*)
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

(\*) Até 31 de julho de 2024 os serviços de gestão do Fundo eram prestados pela ID Gestora e Administradora de Recursos Ltda.

**b) Custódia dos títulos e valores mobiliários**

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

**c) Custódia dos direitos creditórios**

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

## FIAGRO SINAI MAXI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGROINDUSTRIAIS

CNPJ: 54.113.552/0001-35

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

### Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

**Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 28 de março (data de início das atividades) a 31 de março de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

## 12 Encargos do Fundo

### a) Taxa de administração e gestão

A taxa de administração da classe do Fundo, paga à administradora pelos serviços prestados à classe, corresponde a 0,20% ao ano calculado sobre o valor total do patrimônio líquido da classe, respeitado o valor mínimo de R\$ 8.

A taxa de gestão da classe, paga à gestora pelos serviços prestados à classe, corresponde ao valor mínimo de 0,30% ao ano calculado sobre o valor total do patrimônio líquido da classe, respeitado o valor mínimo de R\$ 7.

A taxa de administração e gestão deverá ser paga à administradora, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

A taxa de administração e gestão será reajustada anualmente, pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do período.

A remuneração da consultora especializada pelos serviços prestados à Classe, é equivalente a 0,50% ao ano calculado sobre o valor total do patrimônio líquido da Classe, respeitado o valor mínimo de R\$ 5, corrigido anualmente pelo IPCA, englobando-se no valor da taxa de administração acima, sendo encargo do Fundo.

A classe não goza de cobrança de taxa de performance e/ou de qualquer taxa de saída ou taxa de ingresso.

A taxa de custódia e de distribuição estão englobadas na taxa de administração.

As despesas foram as seguintes:

Despesas	De 28/03 (¹)	
	31/03/2025	a 31/03/2024
Taxa de gestão	(91)	-
Taxa de administração	(56)	-
Taxa de consultoria	(75)	-

(¹) Data de início das atividades.

## 13 Classificação por agência classificadora de risco

As cotas emitidas pelo Fundo são destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, portanto está dispensada a obtenção de avaliação de riscos por agência de rating, conforme a legislação vigente.

# FIAGRO SINAI MAXI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGROINDUSTRIAIS

CNPJ: 54.113.552/0001-35

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 28 de março (data de início das atividades) a 31 de março de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 14 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

### 15 Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

### 16 Legislação Tributária

#### Imposto de renda

##### a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

##### b) Cotistas

##### l) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

#### 1. Fundo sujeito a regra geral

##### 1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
  - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
  - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
  - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;

# FIAGRO SINAI MAXI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGROINDUSTRIAIS

CNPJ: 54.113.552/0001-35

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 28 de março (data de início das atividades) a 31 de março de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

### 1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
  - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
  - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

### 2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

#### IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

# FIAGRO SINAI MAXI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGROINDUSTRIAIS

CNPJ: 54.113.552/0001-35

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 28 de março (data de início das atividades) a 31 de março de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

## 17 Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na Nota Explicativa nº 11 o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

### a) Fundos investidos

A administradora do Fundo também é administradora do seguinte fundo investido:

- ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Renda Fixa.

## 18 Alterações estatutárias

Em 19 de agosto de 2024 por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foi aprovada os seguintes assuntos:

- (i) A rescisão contratual e substituição do prestador de serviços de gestão do Fundo a considerar, com efeitos retroativos, desde a abertura de 1º de agosto de 2024, de ID Gestora e Administradora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.046.086/0001-63 para Gestora de Recursos ID - Grid Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 7º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.615.804/0001-70, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 19.745, de 14 de abril de 2022 (“Nova Gestora”);
- (ii) A outorga de quitação com relação aos atos praticados pela gestora, durante o período que exerceu a gestão do Fundo, ressalvados eventuais prejuízos que possam advir após a rescisão prevista, referentes ao período de atuação, estando ciente e de acordo com os riscos potencialmente envolvidos, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título; e
- (iii) Autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de

Em 29 de novembro de 2024 por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foi aprovada os seguintes assuntos:

- (i) A alteração do condomínio do Fundo, passando de fechado para aberto;
- (ii) A inclusão da alínea “c” aos artigos 54 e 55, do anexo descritivo da Classe única do Fundo, que terá a seguinte redação:
  - “Artigo 54. As cotas seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns: (...) c) As cotas seniores possuem rentabilidade prioritária, em relação às cotas subordinadas mezanino e subordinadas júnior de 100% do CDI over, base 252 dias, acrescido de taxa fixa de 5% ao ano.”
  - “Artigo 55. As cotas subordinadas mezanino têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns: (...) c) As cotas subordinadas mezanino possuem rentabilidade prioritária, em relação às cotas subordinadas Júnior de 100% do CDI over, base 252 dias, acrescido de taxa fixa de 7% ao ano.”

**FIAGRO SINAI MAXI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGROINDUSTRIAIS**

CNPJ: 54.113.552/0001-35

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras**

**Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 28 de março (data de início das atividades) a 31 de março de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- 
- (iii) A alteração e consolidação do regulamento do Fundo (“Anexo II”); e
  - (iv) Autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização.

## **19 Eventos subsequentes**

### **Alterações estatutárias**

Em 03 de abril de 2025 por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foi aprovada os seguintes assuntos:

- (i) A rescisão da atual gestora Gestora de Recursos ID – Grid Ltda. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.516.277/0001-74, e substituição do prestador de serviços de gestão do Fundo pela Number Asset Brasil Ltda. com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Gabriel, 301, Andar 3, Jardim Paulista, CEP 01.435-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.112.373/0001-83, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 22.899, de 03 de janeiro de 2025;
- (ii) A outorga de quitação com relação aos atos praticados pela gestora, durante o período que exerceu a gestão do Fundo, ressalvados eventuais prejuízos que possam advir após a rescisão prevista, referentes ao período de atuação, estando ciente e de acordo com os riscos potencialmente envolvidos, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título;
- (iii) A contratação da Sinai Brasil Serviços Financeiros Ltda., sob o CNPJ/MF nº 43.360.468/0001-08, para a prestação de serviços de consultoria especializada;
- (iv) A alteração da redação do art. 13, caput, do anexo descritivo da Classe única do regulamento do Fundo, de modo a aumentar o valor pago à título de remuneração aos serviços prestados pela administradora;
- (v) A alteração da redação do art. 14, caput, do anexo descritivo da Classe única do regulamento do Fundo, de modo a aumentar o valor pago à título de remuneração aos serviços prestados pela gestora; e
- (vi) Autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização.

Em 17 de abril de 2025 por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foi aprovada a exclusão do Artigo 59, do anexo descritivo do regulamento do Fundo, em sua integralidade; (ii) a alteração e consolidação do regulamento do Fundo; e (iii) autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização.

**FIAGRO SINAI MAXI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGROINDUSTRIAIS**

CNPJ: 54.113.552/0001-35

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras**

**Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 28 de março (data de início das atividades) a 31 de março de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

Em 16 de maio de 2025 por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foi aprovada a contratação da prestadora Columbia Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda., empresa estabelecida na Capital do estado de Rondônia, situada na Rua Pedro Ivo, 2845 Bairro Costa e Silva, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.050.778/0001-30, Inscrição Estadual Isento, autorizada a funcionar pelo Ministério da Justiça, sob a Portaria nº 0069 de 09 de fevereiro de 1998, de acordo com o que dispõe a Portaria nº 775, de 04.08.94, para a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, pela remuneração mensal na quantia de R\$ 30 a serem pagos pelo Fundo, devendo ser considerada para todos os fins, como a data de contratação, a abertura do dia 16 de maio de 2025.

**20 Diretor e contador**

**David Rosset**

Diretor

**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**

Contador CRC RJ – 124459/O

\*\*\*\*\*